



RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº E- 102/2012.

Introduz alterações ao Estatuto Social da EMATER/RS.

O CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO – CTA da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS em Sessão Ordinária especialmente convocada, usando das atribuições que lhe são conferidas por seu Estatuto Social no inciso X do artigo 17, e considerando a necessidade de atualização dos órgãos e entidades necessários ao seu relacionamento institucional, assim como da ampliação e abrangência de sua atuação técnica:

RESOLVE:

Artigo 1º - O inciso II do artigo 4º do Estatuto Social da EMATER/RS passa a vigor com a seguinte redação:

"II. colaborar com os órgãos e entidades competentes dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Desenvolvimento Agrário, e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e das Secretarias da Agricultura, Pecuária e Agronegócio e do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul, bem como com os demais órgãos e entidades vinculadas aos sistemas federal, estadual e municipais na formulação e execução das políticas de assistência técnica e extensão rural;"

Artigo 2º - O artigo 4º do Estatuto Social da EMATER/RS passa a ter mais um inciso, o inciso IV, com a seguinte redação:

"IV. executar serviços na área de classificação, certificação e controle de qualidade de produtos de origem vegetal, seus subprodutos e resíduos de valor econômico."

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução Deliberativa entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, em Porto Alegre, 03 de julho de 2012.

1645303



Arno Léo Eick
Secretário dos Colegiados

Ivar Pavan
Presidente da Sessão

4º TABELIONATO FARINA
Ricardo Brito Velho de Mattos
Assessoria Jurídica
OAB/RS - 39.371

4º TABELIONATO FARINA

4º TABELIONATO FARINA

Handwritten signatures and initials in blue ink.

SERVIÇO NOTARIAL
 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
 PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
 www.tabelionatomonica.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Autentico o verso e o anverso da presente cópia que confere com o documento originário. Dou fé.

Porto Alegre, 22 de maio de 2010.
 Emol: R\$ 9,20 (11:12:07, func: 133)
 Selo(s): 0458.01.1800002.97349/97350 = R\$2,80

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Daniel Coelho Scialoja
 Escrivão Autenticado

D747.390

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azarenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
 Autentico o verso e anverso da presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
 Porto Alegre, RS, 20 de março de 2012 - 1788932-04509 114 - 11:08:28
 Luisa Nichele Zanella - Escrevente Autenticada
 Emol: R\$ 6,80 + Selo digital: R\$ 0,88 - 0457.01.1800032.12356a 12357

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azarenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
 Autentico o verso e anverso da presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
 Porto Alegre, RS, 20 de agosto de 2012 - 264080037-27835 90
 Avelly Helo - Escrevente Autenticada
 Emol: R\$ 5,80 + Selo digital: R\$ 0,88 - 0457.01.1800017.79273a 79274

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azarenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
 Autentico o verso e anverso da presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
 Porto Alegre, RS, 20 de agosto de 2012 - 264080037-27835 90
 Avelly Helo - Escrevente Autenticada
 Emol: R\$ 5,80 + Selo digital: R\$ 0,88 - 0457.01.1800017.79273a 79274

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

520640130

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



cont. RD N° E -102/2012.

- | | |
|---|--|
| 1. <u>[Signature]</u>
Iberê Resquitta Orsi-FAMURS | 2. <u>[Signature]</u>
José Valdir B. da Silva- Sec Educ |
| 3. <u>[Signature]</u>
Carlos Macchi-FEDERASUL | 4. <u>[Signature]</u>
Sergio Feltraco-BRDE |
| 5. <u>[Signature]</u>
Clailto Milton Pillon-EMBRAPA | 6. <u>[Signature]</u>
Jairo Carbonari-MAPA |
| 7. <u>[Signature]</u>
Jerônimo Oliveira Jr.-CESA | 8. <u>[Signature]</u>
Pedro Selbach-UFRGS |
| 9. <u>[Signature]</u>
Gerson M. da Silva-CFASA | 10. <u>[Signature]</u>
Oswaldo Guadaolin-CUT |
| 11. <u>[Signature]</u>
Lúbia P. Piovesan-AMTR | 12. <u>[Signature]</u>
Eduardo Julião Fernandes-ASAE |
| 13. <u>[Signature]</u>
Heltor Luis O. da Silva
BANRIBDI | 14. <u>[Signature]</u>
Adelar Pretto-CECEARGS |
| 15. <u>[Signature]</u>
Rui Polidoro Pinto-FECOAGRO | 16. <u>[Signature]</u>
Inque Schneider-FETAG |
| 17. <u>[Signature]</u>
Cleonice Baek-FETRAF-SUL | 18. <u>[Signature]</u>
Roberto Ramos-INCRA |
| 19. <u>[Signature]</u>
Nilton P. de Bem-MDA | 20. <u>[Signature]</u>
Ariete Bulcão-MST |
| 21. <u>[Signature]</u>
Vergílio Perius-OCERGS | 22. <u>[Signature]</u>
Claudio Fioreze-SEAPA |
| 23. <u>[Signature]</u>
Aniger L.R.de Oliveira
SECRET. FAZENDA | 24. <u>[Signature]</u>
Lúcia Mardini-SEC. SAÚDE |
| 25. _____ | 26. _____ |
| 27. <u>EM BRANCO</u> | 28. <u>EM BRANCO</u> |
| 29. <u>EM BRANCO</u> | _____ |

1645303



1ª ABELONIAÇÃO
L.º ALEXANDRE YAGUARETTE
L.º RICARDO BIRTO
Associação Juazeira
CABRS - 38371
FARINA

[Handwritten initials]

1º TÍTULOS E DOCUMENTOS:
PESSOAS JURÍDICAS
 SERVIÇO DE REGISTRO DE PORTO ALEGRE

Av. Borges de Melo, 38 - 2º andar - CEP 91113-111 - Centro - Porto Alegre - RS - Fone/Fax (51) 32113266
 www.tribunacourtidaria.rs.gov.br - e-mail: tribunacourtidaria@tribunacourtidaria.rs.gov.br
 Oficial de R. G. D. - Amélia Fátima

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi registrada a alteração estatutária da "ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENHIMENTO DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS", sob nº 50129, às folhas 036 F do Livro A nº 460 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, O referida verdade e dou. At. Porto Alegre, RS, 16 de agosto de 2012. Selos: (044901120001223976; 044901120001223977; 044501120001223978; 044902060000714825; 044903100000159690; 044904060000726897)

Cristina da Skopicha Nikles
 Escrevente Autorizada

R\$ 10,00

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azanha, 1152 - CEP 90160-005 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso e anverso da presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
 Porto Alegre, RS, 20 de março de 2014 - 798932-04509 114. - 11.06:28
 Luisa Nichele Zanella - Escrevente Autorizada
 Emol: R\$ 6,80 + Selo digital: R\$ 0,60 - 0458.01.1400002.12354a 12355

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azanha, 1152 - CEP 90160-005 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 CARICADO BRUNO VELHO DE MATOS A, devidamente habilitado do que dou fé.
 Porto Alegre, RS, 20 de março de 2014
 Emol: R\$ 5,80 + Selo digital: R\$ 0,60 - 0458.01.12000171806a 78608

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

SERVIÇO NOTARIAL
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA
 Rua Voluntários da Pátria, 1185 - Centro Centro
 Porto Alegre - RS - Fone/Fax: (51) 2121.5200

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso e o anverso da presente cópia que confere com o documento originário. Dou fé.
 Porto Alegre, 22 de maio de 2018.
 Emol R\$ 9,20 (11.12.07, fund. 133)
 Selo(s): 0458.01.1400002.97361/97362 = R\$2,80

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ESTATUTO
DA
EMATER/RS



Associação Riograndense de Empreendimentos
de Assistência Técnica e Extensão Rural

Fundada em 14 de março de 1977
Rua Botafogo, 1051 - Bairro Menino Deus - Porto Alegre
Rio Grande do Sul - Brasil
CEP 90150-053
Fone: (051) 2125-3144 - Caixa Postal 2727
Fax: (051) 2125-3048
CNPJ/MF nº 89.161.475/0001-73
www.emater.tche.br
Consolidado
RD E-84/2009

1599815

Handwritten signatures and initials in blue ink.

SERVIÇO NOTARIAL RUA SÍDINEIA CAMPOS, 1112 - CENTRO VETERO
 PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX: (51) 3211.5.000
 www.tabelionato404.com

404 TABELIONATO DE NOTAS

= A U T E N T I C A Ç Ã O =

Autentico o verso e o anverso da presente copia que confere com o documento original. Dou fe.++++++
 +++++++
 +++++++

Porto Alegre - 22 de maio de 2018.
 Emol R\$ 9,20 (11:13:26 Funç: 193)
 Selo(s): 0458.01.1800002.97381/97382 = R\$2,80

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

40 TABELIONATO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICACÃO

Autentico o verso da presente cópia fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o qual conferi.

Porto Alegre, RS, 17 de setembro de 2012 - 15:51:34
 Rejane Avaly Feio - Escrevente Autorizada
 Emol: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0457.01.1800018.80211

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

[Handwritten signature]

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE
DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º - A Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS é uma associação, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, que se regerá pelo presente Estatuto e demais normas de direito aplicáveis.

Parágrafo único - É vedado à EMATER/RS exercer qualquer forma de proselitismo religioso ou político-partidário.

Art. 2º - A EMATER/RS integra o Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural.

CAPÍTULO II

DA SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 3º - A EMATER/RS, com prazo de duração indeterminado, terá sede e foro na cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Botafogo, 1.051, Bairro Menino Deus, podendo estabelecer escritórios de âmbito regional ou municipal.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 4º - São objetivos da EMATER/RS:

- I. constituir-se, dentro do Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural, no principal instrumento de execução das atividades de assistência técnica e extensão rural em todo o Estado do Rio Grande do Sul;
- II. colaborar com os órgãos e entidades competentes do Ministério da Agricultura e da Secretaria da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, bem como com as demais entidades vinculadas aos sistemas federal e estadual da agricultura, pecuária e abastecimento, na formulação e execução das políticas de assistência técnica e extensão rural;

Adv. Ricardo Brito Velho, Adv. Márcia
Kronenberg de Almeida
ASSOCIADOS
OAB/RS 21571

Adv. Alexsandro
ASSOCIADOS
OAB/RS 21571

Márcio Ribas do Nascimento
Presidente da EMATER/RS

2

1599815

SERVIÇO NOTARIAL
 RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
 PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX 3511 2173/3200
 www.tabelionariomg.com.br

4º TABELIONATO DE NOTAS
 TABELIÃO: RUGENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
 Autentico o verso e o anverso da presente cópia e confere com o documento original. Dou fé.

Porto Alegre, 22 de maio de 2018
 Emol R\$ 9,20 (11:13:23 func: 178)
 Selo(s): 0458.01.1800002.97383/97364 = R\$2,80

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azuleira, 1182 - CEP 90160-000 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
 TABELIÃO: RUGENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
 Autentico o verso da presente cópia digitalizada que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o qual conferi.

Porto Alegre, RS, 17 de setembro de 2018
 Rejane Avaty Feljó - Escrevente Autorizada
 Emol R\$ 2,90 + Selo digital R\$ 0,26 - 0457.01 (R000) 98.80210

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Handwritten signature and initials in blue ink.



III. planejar, coordenar e executar programas de assistência técnica e extensão rural, visando à difusão de conhecimentos de natureza técnica, econômica e social, para o aumento da produção e da produtividade agropecuárias e a melhoria das condições de vida no meio rural do Rio Grande do Sul.

Art. 5º - Para a consecução de seus objetivos, a EMATER/RS observará as seguintes diretrizes básicas:

- I. compatibilização dos programas de assistência técnica e de extensão rural com os planos nacionais e estaduais de desenvolvimento;
- II. estabelecimento e manutenção de processos de relacionamento operacional com os sistemas de planejamento setoriais de produção, de abastecimento e de geração de tecnologia, das Secretarias do Estado do Rio Grande do Sul e entidades vinculadas;
- III. colaboração com a União na formulação de diretrizes e programas das atividades de assistência técnica e extensão rural do País;
- IV. estímulo e apoio ao desenvolvimento, no meio rural, de ações revestidas de caráter educativo e, bem assim, à ação conjunta entre os serviços públicos e privados de assistência técnica, de extensão rural, educação, nutrição e saúde, visando à execução de programas integrados de promoção do homem;
- V. estímulo e apoio ao inter-relacionamento entre os órgãos de pesquisa agropecuária e os produtores rurais, tanto para a identificação das necessidades destes, como para transferência de tecnologia gerada e avaliação de seus efeitos;
- VI. estímulo à transferência de tecnologia agropecuária, através de crédito rural, e apoio aos organismos creditícios na aplicação dos recursos financiados e na avaliação dos resultados;
- VII. apoio à formação e ao aperfeiçoamento de pessoal especializado em atividades-fim e atividades-meio, para difusão de tecnologia e promoção do homem rural, com a participação de universidades e de outras entidades de desenvolvimento de recursos humanos;
- VIII. adequação dos programas e projetos de assistência técnica e extensão rural às ações estabelecidas pela União e Estado do Rio Grande do Sul, para o desenvolvimento do setor rural, de conformidade com as necessidades regionais e municipais;
- IX. estímulo, em caráter prioritário, aos programas nos quais a assistência técnica e extensão rural estejam associadas ao crédito, à provisão de insumos, à comercialização agropecuária e à organização de produtores;
- X. estabelecimento e manutenção de sistemas de acompanhamento, avaliação de resultados e controle das atividades de assistência técnica e extensão rural.

Art. 6º - A EMATER/RS adotará diretrizes organizacionais, sistemas de programação e de controle técnico e financeiro, bem como metodologia de trabalho e de avaliação conforme estabelecido pelo Conselho Técnico Administrativo.

Mário Ribas do Nascimento
Presidente da EMATER/RS

1599815

Adv. Ricardo Brito Velh
Aztios
Assessoria Jurídica
OAB/RS-24038

Araceli Rodrigues Lima
Assessoria Jurídica
OAB/RS-21571

SERVICÓ NOTARIAL
MANICA
 7º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Siqueira Campos, 1185 - Bairro Colinas
 Porto Alegre - RS - Fone/Fax (51) 214.520
 www.tabelionatomanica.com.br

= A U T E N T I C A Ç Ã O =

Autentico o verso e o anverso da presente cópia que confere com o documento originário, bem fe.+++++

+++++

Porto Alegre, 22 de maio de 2018.

Emol R\$ 9,20 (13:13:27, func: 133)

Selo(s): 0458.01.1800002.97385/97386 = R\$2,80

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

D7A7.406

4º TABELIONATO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azareña, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-0900
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso da presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o qual confero.

Porto Alegre, RS, 17 de setembro de 2012, 13:41:01-05072 80 - 15:51:34

Rejane Avaly Feijó - Escrevente Autentizada

Emol: R\$ 2,80 + Selo digital: R\$ 0,25 = R\$ 3,05

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CAPÍTULO IV
DOS MEMBROS

Art. 7º - São membros da EMATER/RS:

- I. os fundadores;
- II. os mantenedores;
- III. os cooperadores.

1 - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a) votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) tomar parte nas assembléias gerais.

2 - São deveres dos associados:

- a) cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo primeiro - Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da Diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso ao Conselho Técnico Administrativo reunido em assembléia geral.

Parágrafo segundo - Somente poderão integrar o Conselho Técnico Administrativo, membros representantes de entidades legalmente constituídas.

Art. 8º - São membros fundadores:

- I. a Secretaria da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul;
- II. o Ministério da Agricultura;
- III. a Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul – FARSUL;
- IV. a Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado do Rio Grande do Sul – FETAG;
- V. a Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul – OCERGS.

Art. 9º Serão considerados membros mantenedores os órgãos e entidades públicos ou privados que, a critério do Conselho Técnico Administrativo, venham a contribuir com recursos financeiros para a execução de programas da EMATER/RS.

Art. 10 – Serão considerados membros cooperadores os órgãos e entidades públicos ou privados que, a critério do Conselho Técnico Administrativo, emprestem colaboração significativa à execução das atividades da EMATER/RS.

Mário Ribas do Nascimento
Presidente (C) EMATER/RS

1599815

Adriano Ribeiro Brito Netto de Mattos
Assessoria Jurídica
EMATER/RS - 91.371

Yvianandra Yuguates Netto
ASSESSORA JURÍDICA
EMATER/RS-21571

SERVIÇO NOTARIAL
 4º TABELIONATO DE NOTAS
 RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1195 - BARRIO CENTRO
 PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX: 3212.3400
 www.tabelionariomanica.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso e o anverso da presente cópia e
 confere com o documento originário. Dou fé.+++++

Porto Alegre, 22 de maio de 2018.

Emol R\$ 9,20 (11:13,28 - func: 138)

Selo(s): 0458.01.1800002.97387/97388 = R\$2,80

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

01747.407

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azurina, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso da presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do
 original que me foi apresentado, com o devido anexo.

Porto Alegre, RS, 17 de setembro de 2018. 374161.05072 90 - 15:51:34

Rejane Avaly Feljó - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 = 0467 01 1200018 50208

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Handwritten blue ink marks, including a large stylized 'A' and other scribbles.



CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

Art. 11 – O patrimônio da EMATER/RS será constituído dos bens móveis e imóveis por ela adquiridos ou que lhe venham a ser transferidos, incorporados, doados ou legados.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 12 – Constituem recursos financeiros da EMATER/RS:

- I. as transferências oriundas de pessoas jurídicas de direito público interno e de direito privado;
- II. os recursos provenientes de convênios, contratos, acordos e ajustes celebrados com órgãos ou entidades públicas ou privadas;
- III. os recursos de operação de crédito, decorrentes de empréstimos, e outras operações de natureza financeira;
- IV. os recursos provenientes de fundos existentes ou a serem criados, destinados a promover o aumento da produção e da produtividade agropecuárias e a melhoria das condições de vida no meio rural;
- V. os recursos decorrentes de leis específicas;
- VI. as receitas operacionais;
- VII. os auxílios e subvenções internacionais ou estrangeiros, atendidas as prescrições legais;
- VIII. os recursos de capital, inclusive os resultantes de conversão, em espécie, de bens e direitos;
- IX. as contribuições dos associados.

CAPÍTULO VII DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 13 – A administração Superior da EMATER/RS compor-se-á dos seguintes órgãos:

- I. Conselho Técnico Administrativo (CTA), órgão de caráter normativo e deliberativo;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

Mário Ribas do Nascimento
Presidente da EMATER/RS

1599815

Adv. Ricardo Brito Vianna de
Mendonça
OAB/RS 38.374

Dr. Alexsandro
Machado Neto
ASSISTENTE JURÍDICA
EMPRESA 1371

SERVIÇO NOTARIAL
 4º TABELIONATO DE NOTAS
 PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
 RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
 PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
 www.tabelionatofuncionario.com.br

= A U T E N T I C A Ç Ã O =
 Autentico o verso e o anverso da presente copia e
 confere com o documento original. Dou fe.
 ++++++

Porto Alegre, 21 de maio de 2016.
 Emol R\$ 9,20 (11:13:28, func: 143)
 Selo(s): 0458.01.1800002.97386/97390 = R\$2,80

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

0747.408

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azentia, 1182 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
 Autentico o verso da presente cópia, a qual é uma reprodução fiel do
 original que me foi apresentado, com o qual confere.
 Porto Alegre, RS, 17 de setembro de 2017. 1374161-05072 90 - 15:51:34
 Rejane Avaly Feijó - Escrevente Autorizada - 700
 Emol: R\$ 2,80 + Selo digital: R\$ 0,28 - 0457.01.1800018.80207

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

0747.408

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

Art. 14 - A estrutura da EMATER/RS e as atribuições dos órgãos compõem serão definidas em Regulamento Geral, a ser aprovado pelo Conselho Técnico Administrativo.



SEÇÃO II

DO CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 15 - O Conselho Técnico Administrativo será integrado pelos seguintes membros:

- I. representante da Secretaria da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul;
- II. representante do Ministério da Agricultura;
- III. representante da Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul - FARSUL;
- IV. representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado do Rio Grande do Sul - FETAG;
- V. representante da Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul - OCERGS;
- VI. representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, no Estado do Rio Grande do Sul;
- VII. representante do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - BANRISUL;
- VIII. representante do Conselho Agropecuário do Estado do Rio Grande do Sul;
- IX. representante das Universidades do Rio Grande do Sul;
- X. representante do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE;
- XI. representante da Federação dos Pescadores do Rio Grande do Sul;

§ 1º - São membros natos do Conselho Técnico Administrativo os representantes dos órgãos relacionados neste artigo.

§ 2º - Os membros do Conselho Técnico Administrativo ficarão automaticamente investidos na sua função a partir da instalação do referido órgão, a qual se dará em reunião especialmente convocada por seu Presidente.

Art. 16 - O Conselho Técnico Administrativo se reunirá com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto, ordinariamente, uma vez em cada semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por 1/5 de seus membros.

§ 1º - A convocação para as reuniões será feita com antecedência mínima de (15) dias, acompanhada da pauta dos trabalhos e de cópias das matérias a serem objeto de deliberação.

§ 2º - As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao Presidente, nos casos de empate, o voto de qualidade.

Mário Ribas de Nascimento
Presidente

6

1599815

Adv. Ricardo Brito Veloso
Assessor Jurídico
EMATER/RS - 39.371

Adv. Alexandre Yagueres Neto
Assessor Jurídico
EMATER/RS - 21.571

SERVICO NOTARIAL RUA SIQUEIRA CAMPOS, 118 - BAIRRO CENTRO
 PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX: (51) 2121-5200
 www.tabelionatomatica.com.br

= A U T E N T I C A Ç Ã O =

Autentico o verso e o anverso da presente cópia e confere com o documento original. Dou fé.

Porto Alegre, 23 de maio de 2018.

Emol R\$ 9,20 (11:13:29, Func. 133)

Selo(s): 0459.01.1900002.57391/07392 = R\$2,80

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

D747.409

4º TABELIONATO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azentia, 1157 - CEP 90180-006 - Fone/Fax: (51) 3230-0900
 TABELIAO: RUBENS REMO FARINA

AUTENÇÃO

Autentico o verso da presente cópia e o anverso que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o qual conferi.

Porto Alegre, RS, 17 de setembro de 2012 - 1374161-05072 80 - 15:51:34

Rejane Avaly Feijó - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,28 - 0457.011000018.80206

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

[Handwritten signatures in blue ink]



Art. 17 – Compete ao Conselho Técnico Administrativo:

- I. fixar a política de ação da EMATER/RS;
- II. aprovar os programas anuais e plurianuais, bem como os respectivos orçamentos;
- III. apreciar os relatórios financeiros, os balanços e as prestações de contas da Diretoria Executiva, após o pronunciamento do Conselho Fiscal;
- IV. apreciar o relatório anual de atividades da Diretoria Executiva;
- V. recomendar à Diretoria Executiva medidas julgadas necessárias ao bom desempenho técnico-administrativo da associação;
- VI. opinar sobre assuntos técnicos e administrativos que forem encaminhados pelo Presidente da Associação;
- VII. aprovar o Plano de Cargos e Salários da EMATER/RS;
- VIII. aprovar o Regulamento Geral da EMATER/RS e suas modificações;
- IX. autorizar a aquisição, alienação ou gravame de bens imóveis;
- X. decidir sobre as propostas de alteração deste Estatuto;
- XI. decidir sobre as dúvidas surgidas na interpretação dos dispositivos do presente Estatuto.
- XII. eleger dentre seus pares um Presidente e dois Vice-Presidentes para o Conselho Técnico Administrativo, por maioria de votos, para um período de quatro (04) anos, permitida a reeleição.
- XIII. definir os atos de administração que o Presidente e os Diretores da Diretoria Executiva possam delegar.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 18 – A Diretoria Executiva será composta de um Presidente e de dois (2) Diretores, um técnico e um de administração, escolhidos pelo Conselho Técnico Administrativo, por maioria absoluta de votos, para um período de quatro (4) anos.

§ 1º - A escolha dos executivos de que trata o artigo, deverá recair em brasileiros, preferentemente de nível universitário, que tenham comprovada experiência administrativa e amplo conhecimento do campo de atividades de assistência técnica e extensão rural.

§ 2º - A remuneração dos membros da Diretoria Executiva será fixada pelo Conselho Técnico Administrativo.

Art. 19 – À Diretoria Executiva cabe a organização, a orientação, a coordenação, o controle e a avaliação das atividades da EMATER/RS, sendo, especificamente, suas atribuições:

- I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as normas vigentes e as deliberações do Conselho Técnico Administrativo;
- II. elaborar e submeter à aprovação do Conselho Técnico Administrativo o Regulamento Geral e suas alterações;

Mário Ribas do Nascimento
Presidente da EMATER/RS

1599815

Adv. Ricardo Brito Velho
Associação de Assessoria Jurídica
C.A.M.S. - 21571

Alexandre Vasconcelos Neto
ASSESSORIA JURÍDICA
C.A.M.S. - 21571

SERVIÇO NOTARIAL

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1.153 - BAIXO CENTRO
 PORTO ALEGRE - RS - CEP: 91215-200
 www.tabelionatoautomatico.com.br

4º TABELIONATO DE NOTAS
 TABELÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso e o anverso da presente cópia e confere com o documento original. Dou fe.

Porto Alegre, 22 de maio de 2018.

Emol R\$ 2,20 (11:13:31, Turc: 133)
 Selo(s): 0458.01.1800002.97393/97394 = R\$2,80

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azenha, 1152 - CEP 91160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-0900
 TABELÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso da presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o qual conferi.

Porto Alegre, RS, 17 de setembro de 2018 - 1874161-05072 90 - 15:51:34
 Rejane Avely Feijó - Escrevente Autorizada
 Emol: R\$ 2,80 + Selo digital: R\$ 0,26 - 0457.01 (200018.80205)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



- III. estabelecer e expedir normas operacionais e administrativas deverão reger as atividades da EMATER/RS, respeitadas as disposições do presente Estatuto e os demais dispositivos legais vigentes;
- IV. elaborar os programas anuais e plurianuais e submetê-los à aprovação do Conselho Técnico Administrativo, com os respectivos orçamentos;
- V. submeter à apreciação do Conselho Técnico Administrativo os relatórios anuais de atividades;
- VI. submeter ao Conselho Fiscal os balanços, relatórios financeiros e prestações de contas da Associação;
- VII. criar e operar mecanismos necessários à articulação com outros serviços do Poder Público e do setor privado, especialmente os de pesquisa agropecuária, de crédito rural, de provisão de insumos, de comercialização de produtos agropecuários e de organização de produtores;
- VIII. propor ao Conselho Técnico Administrativo a criação de unidades regionais e locais para a execução de projetos de assistência técnica e extensão rural;
- IX. elaborar e submeter à aprovação do Conselho Técnico Administrativo o Plano de Cargos e Salários e as diretrizes da política de administração de pessoal;
- X. decidir sobre a aquisição, locação e alienação de bens móveis da associação;
- XI. propor ao Conselho Técnico Administrativo a aquisição, gravame ou alienação de bens imóveis;
- XII. deliberar sobre a celebração de convênios, acordos, contratos e ajustes;
- XIII. decidir, ouvido o Conselho Fiscal, sobre a contratação de auditor ou de organização nacional especializada em auditoria;
- XIV. indicar os nomes dos substitutos dos Diretores para os casos de impedimento e submetê-los à homologação do Conselho Técnico Administrativo;
- XV. propor alterações deste Estatuto;
- XVI. participar das reuniões do Conselho Técnico Administrativo, sem direito a voto;
- XVII. realizar as operações de crédito a que se refere o item III do art. 12.

Art. 20 – A Diretoria Executiva deliberará por maioria de votos, com a presença de todos os seus membros.

SEÇÃO IV

DO PRESIDENTE E DOS DIRETORES

Art. 21 – Compete ao Presidente da Diretoria Executiva da EMATER/RS:

- I. representar a associação em juízo ou fora dele e constituir procuradores;
- II. dirigir, coordenar e controlar as atividades técnicas e administrativas da Associação;
- III. convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- IV. cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria Executiva e do Conselho Técnico Administrativo;

Mano Ribas do Nascimento
Presidente da EMATER/RS

8

1599815

Adv. Ricardo Brito Velho de
Assessoria Jurídica
CAB/RS - 39.371

Assessoria Jurídica Mano
ASSESSORIA JURÍDICA
OMERS-21371

SERVICIO NOTARIAL. RUA SHUEIRA CAMPOS, 1152 - BAIRRO CENTRO
 PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 3230-9900
 www.tabelionato49.com.br

= A U T E N T I C A Ç Ã O =
 Autentico o verso e o anverso da presente copia e
 confere com o documento original. Dou fe.+++++

+++++

Porto Alegre, 22 de maio de 2018.

Emol R\$ 9,20 (11:13:32, Func: 193)

Selo(s): 0458.01.180002.97395/97396 = R\$2,80

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

49 TABELIONATO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azerdu, 1152 - CEP 90100-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
 Autentico o verso da presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do
 original que me foi apresentado, com o qual conferi.

Porto Alegre, RS, 17 de setembro de 2018. 1374181-05072 90 - 15:51:34

Rejane Avaly Feijó - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 = D487, 01 (E00018.B0204)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Handwritten signatures and initials in blue ink.



- V. atribuir responsabilidades específicas aos Diretores, principalmente no que diz respeito à coordenação e supervisão de atividades previstas nos objetivos e na organização técnico-administrativa da Associação;
- VI. assinar convênios, acordos, contratos e ajustes e delegar competência específica para sua assinatura;
- VII. encaminhar ao Conselho Técnico Administrativo, e a outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei e nos prazos regulamentares, documentos e informações necessários ao acompanhamento da execução das atividades da associação, especialmente:
 - a) programas anuais e plurianuais de trabalho e os respectivos orçamentos;
 - b) prestação de contas;
 - c) avaliação de resultados e relatórios especiais, quando solicitados.

- VIII. dar cumprimento aos planos anuais e plurianuais de trabalho e respectivos orçamentos, depois de aprovados;
- IX. admitir, promover, transferir, remover e demitir pessoal, aplicar-lhes penalidade e praticar os demais atos de administração;
- X. receber, depositar e movimentar os recursos da EMATER/RS, podendo delegar essa competência a Diretores e a empregados;
- XI. controlar a aplicação e promover a comprovação dos recursos recebidos, de acordo com as normas vigentes;
- XII. designar, "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, o Diretor que o substituirá em seus impedimentos.

Art. 22 – No uso de sua competência e em atendimento aos objetivos sociais da EMATER/RS, poderá o Presidente da Diretoria Executiva:

- I. delegar competência aos Diretores, em conjunto ou separadamente, fixando-lhes as atribuições que julgar convenientes e necessárias ao funcionamento da associação;
- II. dispor sobre a forma e os critérios relativos à movimentação das contas bancárias;
- III. baixar os atos indispensáveis à prática de descentralização administrativa.

Art. 23 – Os Diretores, dentro de sua área de atuação, deverão elaborar e submeter ao Presidente os projetos de atos e normas, cujo exame e aprovação sejam da competência da Diretoria.

SEÇÃO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 24 – O Conselho Fiscal será constituído por três (3) membros efetivos e igual número de suplentes escolhidos pelo Conselho Técnico Administrativo.

Parágrafo único – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de quatro anos, permitida a recondução por igual período.

Mário Ribas do Nascimento
Presidente da EMATER/RS



Handwritten initials and signature in blue ink.



Handwritten initials and signature in blue ink.



Art. 25 – Ao Conselho Fiscal compete:

- I. examinar os balanços, relatórios financeiros e prestações de contas da EMATER/RS, restituindo-os ao Presidente da Diretoria Executiva com o respectivo pronunciamento, podendo recomendar a contratação de auditoria externa;
- II. acompanhar a execução financeira e orçamentária da associação, podendo examinar livros e documentos e requisitar informações;
- III. articular-se com órgãos de auditoria externa, quando couber, facilitando-lhes o acesso aos documentos relacionados com a aplicação de recursos, bem como a relatórios financeiros de prestações de contas;
- IV. manifestar-se sobre gravame ou alienação de bens imóveis de propriedade da EMATER/RS.

CAPÍTULO VIII

DO PESSOAL

Art. 26 – O regime jurídico dos empregados da EMATER/RS será o da Consolidação das Leis do Trabalho e respectiva legislação complementar.

Art. 27 – Nos contratos de trabalho firmados com a EMATER/RS será consignado que o empregado poderá ser transferido para qualquer ponto do território do Rio Grande do Sul, de acordo com as necessidades do serviço.

Art. 28 – A remuneração dos empregados da EMATER/RS será estabelecida em consonância com as diretrizes adotadas pela Administração, respeitada a legislação em vigor.

Art. 29 – Todos os empregados da EMATER/RS, tanto técnicos como administrativos, serão submetidos, periodicamente, a uma avaliação, objetivando medir a melhoria do desempenho e os impactos por eles gerados no alcance dos objetivos da associação.

Parágrafo único – A avaliação de que trata este artigo será realizada dentro dos critérios constantes do Plano de Cargos e Salários da EMATER/RS.

CAPÍTULO IX

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 30 – O exercício social da EMATER/RS corresponderá ao ano civil, levantando-se, obrigatoriamente, seu balanço em 31 de dezembro de cada ano, para todos os fins de direito.

Art. 31 – A EMATER/RS aplicará integralmente as suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Mário Ribas do Nascimento
Presidente da EMATER/RS

1599815

Adv. Ricardo Brito Vi
Assessoria J.
Ribeiro

Alexandra Yagueres de
Subsistema Jurídica
DARMS-2-171



[Handwritten signatures in blue ink]

... por decisão da maioria absoluta dos membros do Conselho Técnico Administrativo, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Art. 38 – A EMATER/RS manterá, ratificando-o integralmente, o Protocolo de Operacionalização Conjunta, firmado com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR, em 18 de dezembro de 1980, objetivando o desenvolvimento conjunto das atividades comuns às duas instituições.

Este Estatuto foi aprovado na Sessão de Fundação da EMATER/RS, realizado em Porto Alegre, a 14 de março de 1977, e alterado em Assembléia Geral, nas Sessões Extraordinárias do Conselho Técnico Administrativo de 26 de abril de 1984, de 18 de dezembro de 1986 e de 19 de novembro de 2009.

[Handwritten signature in black ink]

[Handwritten signatures in blue ink]

SERVIÇO NOTARIAL
 4º TABELIONATO DE NOTAS
 RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
 PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5
 www.tabelionatama.com.br

- A U T E N T I C A Ç Ã O -
 Autentico o verso e o anverso da presente cópia e
 confere com o documento originário. Dou fe.
 ++++++

Porto Alegre, 22 de maio de 2018.
 Emol: R\$ 9,20 (11:13:33, func: 133)
 Selo(s): 0458 01.1800002.97401/07002 = R\$2,80

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO
 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azeredo, 1182 - CEP 90180-006 - Fone/Fax: (51) 3230-8900
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
 Autentico o verso da presente cópia e confere com o original que me foi apresentado, com o documento originário que é uma reprodução fiel do
 original que me foi apresentado, com o documento originário.
 Porto Alegre, RS, 17 de setembro de 2018.
 Rejane Avaly Feijó - Escrevente Autônoma
 Emol: R\$ 2,40 + Selo digital: R\$ 0,25 = 0467 01.200018.80201

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

[Handwritten marks]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azeredo, 1152 - CEP 90160-008 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
 Autentico o verso e anverso da presente cópia reprográfica conforme cópia autenticada a mim apresentada, do que dou fé.
 Porto Alegre, RS, 17 de setembro de 2012. 1374159-05040 90 - 15:50:33
 Rejane Avelly Feijó - Escrevente Autorizada
 Emol: R\$ 5,80 + Selo digital: R\$ 0,50 - 0457-01-1200018.801004.80101

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azeredo, 1152 - CEP 90160-008 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
 Autentico o verso e anverso da presente cópia reprográfica conforme cópia autenticada a mim apresentada, do que dou fé.
 Porto Alegre, RS, 23 de Janeiro de 2010. 1374159-05040 90 - 10:02:21
 Vanda Siqueira da Santos - Escrevente Autorizada
 Emol: R\$ 5,80 + Selo digital: R\$ 0,50 - 1357-01-0905011.1944 e 1944

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

[Handwritten signature]

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azeredo, 1152 - CEP 90160-008 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
 Autentico o verso e anverso da presente cópia reprográfica conforme cópia autenticada a mim apresentada, do que dou fé.
 Porto Alegre, RS, 17 de setembro de 2012. 1374159-05040 90 - 15:50:33
 Rejane Avelly Feijó - Escrevente Autorizada
 Emol: R\$ 5,80 + Selo digital: R\$ 0,50 - 0457-01-1200018.801004.80101

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

[Handwritten initials]